



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 23/05/17, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 23/05/17.

ARLINDA MEIRELES DA SILVEIRA
Assistente Administrativo – mat. 000019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-121/2017, DE 23 DE MAIO DE 2017.

**NOMEIA PESSOAS QUE MENCIONA PARA
COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICI-
PAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica e nos termos da Lei 1001, de 22/12/06 e

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do Conselho Deliberativo do CMDM nos termos do art. 4º da Lei 1001/06,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear para composição do Conselho Deliberativo do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM as pessoas infra nominadas, representantes dos segmentos abaixo especificados, atendendo ao disposto do caput do art. 4º da lei 1001/06, com mandato de 16/05/2017 a 15/05/2019:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura
Monica Aparecida Silva Santos
- b) Departamento Municipal de Esporte e Juventude
Dannymara Almeida de Souza
- c) Departamento Municipal de Cultura
Marinalva Rosa dos Santos
- d) Departamento Municipal de Educação
Mônica Simone Nascimento Santana
- e) Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Silvania Barbosa dos Santos
- f) Emater/MG
Neide Aparecida Lucas Santos Mendes
- g) Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Aline Caitano da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobeiras
Maria Lourdes Santos
- b) Associação Feminina Unidas pela Fraternidade de Taiobeiras – AFFRA
Absteve pelo ofício s/n, de 19/04/17
- c) Igreja Católica de Taiobeiras
Luciene Maria Pereira
- d) Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima
Ivani Mendes
- e) Associação de Professores de Taiobeiras – APT
inativa
- f) Escolas Públicas Estaduais
Josélia Célis Silva
- g) Casa Espírita Allan Kardec
Sheila Maria de Carvalho

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 23 de maio de 2017.

DANILO MENDES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.